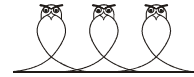




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 14/8/2018, DODF nº 155, de 15/8/2018, p. 10.
Portaria nº 231, de 15/8/2018, DODF nº 156, de 16/8/2018, p. 6.

PARECER Nº 124/2018-CEDF

Processo nº 084.000235/2017

Interessado: **Centro de Educação Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese**

Autoriza a oferta do Curso Tcnico de Nvel Mdio de Tcnico em Computao Grfica, na modalidade de educao presencial, do Centro de Educao Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese; aprova o Plano de Curso do Curso; e d outras providncias.

I - HISTRICO - O presente processo, autuado em 24 de abril de 2017, de interesse do Centro de Educao Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guar II, Guar - Distrito Federal, instituio educacional da rede pblica de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educao do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifcio Phencia, Braslia - Distrito Federal, trata de autorizao de curso tcnico de nvel mdio de Tcnico em Computao Grfica, na modalidade de educao presencial, e aprovao de documentos organizacionais: Plano de Curso e Proposta Pedaggica, fl. 1.

O Centro de Educao Profissional Articulado do Guar - Professora Teresa Ondina Maltese, vinculado  Coordenao Regional de Ensino do Guar, foi criado conforme disposto na Portaria nº 411/SEEDF, de 6 de dezembro de 2016, fl. 229.

Pela Portaria nº 239/SEEDF, de 29 maio de 2017, teve autorizada a oferta do Curso Tcnico de Nvel Mdio de Tcnico em Finanas integrado  Educao de Jovens e Adultos, bem como aprovada sua Proposta Pedaggica, tendo por base o Parecer nº 102/2017-CEDF, fl. 230.

A Ordem de Servio nº 5/Suplav/SEEDF, de 28 de novembro de 2017, autoriza “em carter excepcional e a ttulo precrio, a oferta do curso tcnico de nvel mdio de curso tcnico em Computao Grfica, eixo tecnolgico informao e comunicao, presencial”, fl. 222.

II - ANLISE - O processo foi instruido e analisado pelas equipes tcnicas da Coordenao de Superviso, Normas e Informao do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educao do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Resoluo nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Projeto Poltico-Pedaggico, fls. 45 a 78.
- Diligncia Gipep/Dine/Cosie, fls. 85 e 162.



- Análise de Plano de Curso - Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 128 a 132, 211 a 215.
- Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pública, fl. 146.
- Relatório de inspeção *in loco*, fls. 151 a 161.
- Parecer do Especialista, fls. 163 a 167.
- Plano de Curso, fls. 168 a 210.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 216 a 219.

Das condições físicas da instituição educacional

- Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pública - Diretoria de Obras/Gerência de Projetos/SEEDF, emitido em 16 de novembro de 2017, registra “Em atendimento à solicitação de avaliar se o espaço físico da U.E. para verificar se o mesmo encontra-se apto para o oferecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica, nada temos a colocar que impossibilite o pleito”, fl. 146.

Do Parecer do Especialista da área do curso, fls. 163 a 167, registra-se parecer favorável à oferta, observada e atendidas as recomendações pontuais no Plano de Curso.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foi realizada uma visita de supervisão *in loco*, no dia 13 de novembro de 2017, conforme relatório acostado às fls. 151 a 161, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a escrituração escolar, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, restou analisado e aprovado quando do trâmite do processo 084.000185/2017, homologado pela Portaria nº 239/2017-SEEDF, publicado no DODF de 30 maio de 2017, motivo pelo qual não foi reanalisado, fl. 230.

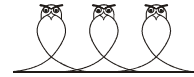
Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar da instituição, está vinculado ao Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Destarte a instituição educacional tenha apresentado a seguinte justificativa, fl. 79:

[...] a referida unidade escolar encontra-se em processo de construção e aprovação, e, portanto, não possui ainda equipe pedagógica e gestora.

De acordo como os princípios que regem a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a organização e a condução das unidades escolares se dão pela Gestão Democrática, devendo haver a “participação da comunidade escolar na definição, na implementação e no acompanhamento das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras por meio de órgãos colegiados”

[...] entende que a elaboração do Regimento Interno Escolar é inerente à comunidade escolar da unidade. Sendo assim, solicita a construção do Regimento



pela equipe gestora do CEPAG, em parceria com a comunidade escolar, em um prazo de até seis meses após o primeiro dia de efetivo funcionamento da unidade de ensino e efetivo exercício das funções.

Do Plano de Curso, fls. 168 a 210:

Curso: Curso Técnico em Computação Gráfica
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

O Plano de Curso, fls. 85 e 162, contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas por parecer do Especialista, fls. 163 a 167, e especialista da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 211 a 215, registra-se, em resumo:

1 - Justificativa para oferta do curso: Atender a “demanda crescente por profissionais qualificados para essa área com alcance tão amplo”, fls. 176 e 177.

2 - Objetivo do Curso, fl. 178: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Formar profissionais empreendedores, promovendo a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais, contribuindo para a consolidação dos valores voltados à cidadania e responsabilidade social.

Por objetivos específicos, são elencados sete itens com destaque para:

Habilitar o estudante a identificar, gerenciar e desenvolver projetos de 3D, vídeo e CAD, bem como finalizar e acompanhar, sob supervisão, a implantação de projetos gráficos e técnicos de animação, ilustração e vídeo, desenvolvendo capacidades relativas ao universo da computação gráfica, adequando os projetos desenvolvidos ao mundo do trabalho.

3 - Metodologia Adotada, fls. 178 e 179: parte do pressuposto de que:

As situações de aprendizagem previstas têm como eixo condutor um Projeto que será construído no decorrer do curso, considerando as especificidades de cada componente curricular. O trabalho por projeto favorece o desenvolvimento das competências previstas em cada semestre/módulo, na medida em que considera contextos similares àqueles encontrados nas condições reais de trabalho e estimula a participação ativa dos estudantes na busca de soluções para os desafios que dele emergem.

4 - Requisitos para Ingresso no Curso: as condições para ingresso no curso de ensino médio integrado à educação profissional “serão norteadas pela igualdade de condições de acesso”, cujas “vagas serão disponibilizadas por meio de inscrições abertas aos interessados, preferencialmente oriundos da rede pública” e são regidas por edital específico, considerando os documentos exigidos para matrícula em instituição da SEEDF, fl. 179. A forma de oferta



do curso é articulado, concomitante e subsequente, fl. 170.

5 - Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 179 e 180: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

desenvolver projetos gráficos na área de CAD, 3D e vídeo, desenhar plantas, elaborar maquetes virtuais e projetos em 3D, utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação, edição de áudio e vídeo. fl. 180.

6 - Organização Curricular, fls. 180 a 197: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime semestral/modular, com carga horária total de 1.000 (mil) horas, na modalidade presencial, com oferta nos turnos diurno e noturno, resumido na matriz curricular acostada à fl. 182, assim consta no Plano de Curso:

[...] A carga horária total do curso é de 1.000h (mil horas), sendo 160h (cento e sessenta horas) em cada semestre/módulo, exceto o semestre/módulo VI que terá 200h (duzentas horas).

A organização curricular do curso está estruturada em 6 (seis) semestres/módulos, organizado da seguinte forma:

SEMESTRE/MÓDULO I: Base Técnica Profissional, [...]

SEMESTRE/MÓDULO II: Assistente em Comunicação Multimídia, [...]

SEMESTRE/MÓDULO III: Modelador de imagens 2D e 3D, [...]

SEMESTRE/MÓDULO IV: Desenhista CAD, [...]

SEMESTRE/MÓDULO V: Editor de Animação e Audiovisual, [...]

SEMESTRE/MÓDULO VI: Técnico em Computação Gráfica, com carga horária de 200 horas. Os Semestres/Módulos I a V são pré-requisitos para este semestre/módulo. [...] (*sic*), fls. 180 e 181.

As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 183 a 186, sendo que no módulo VI consta:

O curso [...] não possui o convencional Estágio Supervisionado. Em lugar desse estágio, está o componente curricular “Metodologia de Projeto: Práticas Profissionais”. A adoção desse componente possibilita efetivar uma ação interdisciplinar e o planejamento integrado entre os elementos do currículo pelos docentes e equipes técnico-pedagógica. [...] também são contempladas as atividades de pesquisa e extensão em desenvolvimento nos setores da instituição e na comunidade regional, possibilitando o contato com as diversas áreas de conhecimento dentro das particularidades do curso. [...] fl. 185.

O curso não oferece opções de saídas intermediárias.

Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 187 a 197.

7 - Critérios de avaliação, fls. 197 a 199: A avaliação do desempenho do estudante estão assim resumidos no plano de curso, fls. 197 e 198:

O processo de avaliação será contínuo e cumulativo, priorizando aspectos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo, tais como: pesquisas, relatórios de atividades e visitas técnicas, estudo de casos, diagnóstico ou prognóstico sobre situações de trabalho, apresentação de seminários, simulações e, ainda, o projeto e suas etapas.

[...] A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo estudante, do seu progresso, [...]

Será considerado aprovado, em cada semestre/módulo, o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas estabelecidas por cada componente curricular; e o resultado do processo de avaliação das competências desenvolvidas converge para o conceito – APTO ou NÃO APTO, conforme tabela a seguir:

Menção	Conceito	Definição Operacional	Correspondência
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas.	5,0 – 10,0
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.	0 – 4,9

Há previsão de recuperação contínua ao longo do período e recuperação final para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação em cada componente curricular.

8 - Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 199 a 201: O processo avaliativo do ensino utiliza instrumentos para detectar e avaliar as situações de aprendizagem bem como a necessidade de replanejamento, tais como: trabalhos, experimentos, simulações, projetos, pesquisas, exercícios, avaliação teórica, estudo de casos, além de outras atividades que sinalizem construção significativa de conhecimento. O Conselho de Classe aprecia o processo de ensino e de aprendizagem em toda sua dimensão.

9 - Especificação da Infraestrutura, fls. 201 a 206: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para “2 (dois) laboratórios de informática para Computação Gráfica, com equipamentos específicos”, além disso, há sugestões de acervo bibliográfico específico para a formação no curso.

10 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fl. 206: O certificado de conclusão do Curso Técnico em Computação Gráfica, eixo tecnológico Informação e Comunicação, será expedido pela Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, observando o que consta no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como o requisito de conclusão do ensino médio. O diploma deve registrar o título de técnico na respectiva habilitação profissional e o Histórico Escolar deve explicitar os resultados obtidos ao longo do período de estudos.

11 - Relação de Professores e especialistas: foi apresentado o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, de Pessoal Técnico-Pedagógico e Administrativo às fls. 206 a 208, no entanto não estão preenchidas as informações, mas em se tratando de uma instituição pública,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



os profissionais docentes e técnicos específicos para serem alocados no devido curso são os contratados pela SEEDF, concursados ou temporários, e assume o perfil técnico necessário a cada uma das ocupações.

12 - Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 208 e 209: os critérios estão especificados no plano de curso e atendem a legislação vigente, deve o interessado solicitar com antecedência devida e é analisado mediante avaliação do estudante.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, na modalidade de educação presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal;
- b) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional;
- d) cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de agosto de 2018.

DILNEI GISELI LORENZI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 7/8/2018

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo único do Parecer nº 124/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE			
Curso: Técnico em Computação Gráfica			
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação			
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio			
Regime: Modular			
Turno: Diurno e Noturno			
SEMESTRE/MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
SEMESTRE/MÓDULO I – Base Técnica Profissional	Cursando a 1ª série do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio	Computação Básica	40h
		Inglês Instrumental	40h
		História da Arte e do Design	40h
		Ética e Legislação Aplicada à Informática	40h
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO I:			160h
SEMESTRE/MÓDULO II – Assistente em Comunicação Multimídia	-	Noções de Direito	40h
	-	Desenho Artístico e Geométrico	40h
	Computação Básica e Inglês Instrumental	Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial	80h
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO II:			160h
SEMESTRE/MÓDULO III – Modelagem 2D e 3D	Computação Básica e Inglês Instrumental	Criação e Tratamento de Imagens Digitais	80h
		Modelagem 2D e 3D	80h
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO III:			160h
SEMESTRE/MÓDULO IV – Desenhista CAD	Criação e Tratamento de Imagens Digitais	CAD	120h
	-	Segurança no Trabalho	40h
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO IV:			160h
SEMESTRE/MÓDULO V – Editor de Animação e Audiovisual	Criação e Tratamento de Imagens Digitais	Edição e Pós-produção de áudio e vídeo	80h
	Modelagem 2D e 3D	Animação	40h
	-	Empreendedorismo e Técnicas de Gestão	40h
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO V:			160h
SEMESTRE/MÓDULO VI – Técnico em Computação Gráfica	Semestres/Módulos I, II, III, IV e V	Metodologia de Projeto: Prática Profissional	200h
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO VI:			200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:			1.000h
Observações:			
<ul style="list-style-type: none">• Duração da hora aula: 60 minutos• O Horário das aulas é de 8h às 12h15min, e das 14h às 18h15min, e das 19h às 23h15 com intervalo de 15 minutos			